



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA – PERNAMBUCO - CEP 56460-000
CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE (87) 3851-1156 FAX: 3851-1091

DECRETO Nº 1.084/2020

EMENTA: ANTECIPA O RECESSO ESCOLAR EM RAZÃO DAS MEDIDAS RESTRITIVAS EXPEDIDAS PARA FINS DE COMBATE À COVID19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica, etc.,

Considerando o disposto no Decreto Municipal 1064/2020, que, dentre outras medidas, promoveu a suspensão do funcionamento das escolas, universidades e demais estabelecimentos de ensino, públicos e/ou privados, em todo o Município de Petrolândia-PE;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 1083/2020, de 13 de maio de 2020, que dispõe sobre a intensificação das medidas restritivas de combate à COVID19, informando que a suspensão do funcionamento das escolas, universidades, faculdades, cursos, cursinhos pré-vestibulares e demais estabelecimentos de ensino, públicos ou privados, vigera por tempo indeterminado.

DECRETA

Art. 1.º - Fica antecipado o recesso escolar para o período de 15.05.2020 a 29.05.2020.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 14 de maio de 2020


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura na presente data, nos termos do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 14 de maio de 2020.


RAFAEL ALVES DE LIMA
COORDENADOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO